



LEI Nº 717/2016.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Senhora do Porto – MG para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Senhora do Porto - MG por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017 nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município e seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de Senhora do Porto estima a receita em R\$ 21.415.515,00 (Vinte e um milhões, quatrocentos e onze mil e quinhentos e quinze reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente de acordo com os quadros anexos a esta Lei e desdobrados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTE	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	770.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	329.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.122.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.991.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	717.715,00
SUBTOTAL	19.938.815,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	

RECEITAS DE CAPITAL		
SURTOTAL		17.137.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.000.000,00
RECEITA DE BENS		2.000.000,00
RECEITA DE CAPITAL		2.000.000,00
SUBTOTAL		2.900.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA		660.000,00
SUBTOTAL		660.000,00
TOTAL GERAL		21.415.515,00

As despesas do Município de Senhora do Porto - MG serão realizadas de acordo com os seguintes descobrimentos

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
ADMINISTRATIVA		800.000,00
SAÚDE		1.000.000,00
MANUTENÇÃO		300.000,00
MANUTENÇÃO PÚBLICA		300.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		560.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		270.000,00
EDUCAÇÃO		5.114.750,00
EDUCAÇÃO		4.190.184,00
TRANSPORTES		430.800,00
TRANSPORTES		1.650.000,00
DESENVOLVIMENTO		100.000,00
DESENVOLVIMENTO		100.000,00
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		374.000,00
DESENVOLVIMENTO CULTURAL		270.000,00
DESENVOLVIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS		45.000,00
DESENVOLVIMENTO COMUNICAÇÕES		185.000,00
DESENVOLVIMENTO ENERGIA		543.000,00
DESENVOLVIMENTO TRANSPORTE		410.000,00
DESENVOLVIMENTO TURISMO E LAZER		100.000,00
DESENVOLVIMENTO SERVIÇOS ESPECIAIS		100.000,00
DESENVOLVIMENTO RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00
TOTAL		21.415.515,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

RUA A. MONTE ALVAROS, COLÉGIO 188 - FONE: 3424.128

CEP: 30045-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO

AMOR	MUNICIPAL	890.000,00
PARINTE	TE DO PREFEITO	628.000,00
SICOM	N DE ADMINISTRAÇÃO	1.004.500,00
SICOM	N DE RECURSOS HUMANOS	261.000,00
SICOM	N DE PLAN. E FINANÇAS	1.239.000,00
SICOM	N DE EDUCAÇÃO	2.358.600,00
SICOM	N. DE TRANSPORTES	2.854.000,00
SICOM	N DE ASSISTENCIA SOCIAL	313.000,00
SICOM	N DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE	
	MUNICIPAL - SAÚDE	1.120.000,00
	MUNICIPAL - CULTURA E TURISMO	500.000,00
	MUNICIPAL - DEPEND. ADMINISTRATIVA	300.000,00
	MUNICIPAL - SAÚDE PÚBLICA	1.000.000,00
	MUNICIPAL - JUVENTUDE E ADOLESCENTE	148.000,00
	MUNICIPAL - MEIO AMBIENTE	250.000,00
	MUNICIPAL - ESPORTE E LAZER	410.000,00
	RENTAL	1.820.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
	TOTAL	25.415.515,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA - DE 1999

DESPESAS CORRENTES

DESP	ENCARGOS SOCIAIS	9.130.000,00
DESP	ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00
DESP	DESPESAS CORRENTES	9.330.000,00
	SUBTOTAL	9.330.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

DESP	DESPESAS DE CAPITAL	19.995.515,00
DESP	DESPESAS DE CAPITAL	19.995.515,00
	SUBTOTAL	19.995.515,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

DESP	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.023.000,00
	SUBTOTAL	1.023.000,00
	TOTAL	25.315.515,00

§ 1º - a) - a Câmara Executiva e o Legislativo anterior (na forma da Lei Orgânica e sua emenda)

b) - a abrir créditos adicionais suplementares em 2017

c) - a garantir o integral do orçamento das dotações com a dotação suficiente durante a execução orçamentária, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo total do dotações conforme dispõe o artigo 47 da Lei 4.320/64

II - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2017, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo total do dotações, desde que a execução efetivamente realizado

III - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2017, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo total do dotações, desde que a execução efetivamente realizado

IV - a promulgar as medidas necessárias para a realização da execução orçamentária durante o exercício

V - a contratar operações de crédito até o limite previsto para o exercício de 2017

VI - a promover a realização de operações de crédito, de acordo com o artigo 47 da Lei 4.320/64, para a realização de operações de crédito durante o exercício


VII - a conceder garantias, adiantamentos e operações de crédito, de acordo com o artigo 47 da Lei 4.320/64, para a realização de operações de crédito durante o exercício

2 - A partir das datas após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e a Prefeitura Municipal, a qualquer tempo, os valores a serem repassados para o Município de Senhora do Porto pelo Poder Executivo.

3 - O Município não estabeleceu a programação determinada em seu Plano Plurianual. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal para o exercício de 2016, pelo inciso III do §2º do art. 281 da Constituição Federal, foi realizada em proporção de 1:10 em doze parcelas totais no decorrer do exercício, sendo a primeira parcela entregue ao Poder Legislativo em 6 de maio de 2016.

4 - O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, sob as condições e cláusulas em anexo.

Senhora do Porto - MG, aos 16 de dezembro de 2016.


José Portilho Pereira
Prefeito Municipal